



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

Processo nº 8928/2025

Nome do Prestador de Serviço ou Fornecedor:
GRACILIANO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP

CNPJ / CPF:
18.266.573/0002-08

Endereço: Avenida Rui Barbosa, nº 1508, Sala C, Centro, Araci/BA, CEP: 48.760-000

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PERMISSÃO DA EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO NAS LINHAS: NOVA DIAS D'ÁVILA X ENTRONCAMENTO, CENTRO DE DIAS D'ÁVILA X NOVA PANEMA e EMBOAÇICA/SANTA HELENA/BIRIBEIRA I E II X ENTRONCAMENTO, MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA.

Valor Global: Não haverá despesas correntes com a contratação com verba pública, haja vista que a remuneração do prestador de serviços ocorre mediante recebimento de tarifa paga pelos usuários do transporte. O valor da tarifa de transporte, definida em lei e reajustada através do Decreto Municipal nº 1.838/2023, em seus artigos 1º, O valor da tarifa de transporte coletivo para a região rural será de R\$ 7,00 (sete reais) e região Urbano será de R\$ 4,20 (Quatro reais e vinte centavos).

CARACTERIZAÇÃO E JUSTICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Diante da negativa da empresa ZETTA TRANSPORTES em prorrogar por mais 02 (dois) meses a vigência do Contrato de Concessão nº 01.A-2025 (cópia em anexo acostado ao processo) e da necessidade inadiável de assegurar o serviço de transporte público coletivo, o Município de Dias d'Ávila-BA, por meio desta intervenção emergencial inicial, logrou mitigar o risco imediato de interrupção total do serviço. No entanto, transcorrido o período desde a intervenção inicial, a Administração Municipal enfrenta a persistência e o agravamento do estado emergencial.

Considerando que a CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024, ocorrida em 06/02/2025, restou deserta, conforme os autos do processo, pois nenhuma empresa protocolou proposta ou manifestou interesse em participar do certame.

Adicionalmente, o Município tem realizado esforços contínuos e paralelos para atrair operadores — incluindo a busca por cotações e contatos de empresas (dispensa de licitação conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, III) — mas, até o momento, não conseguiu cotações e contatos de empresas que tenham interesse em prestar o serviço, o que reforça a percepção de inviabilidade econômica do serviço sem ajustes estruturais no modelo de concessão.

Para solucionar a crise de forma definitiva e demonstrar que uma nova contratação emergencial não representa inércia administrativa, mas sim uma etapa transitória e necessária, a Administração Municipal tem implementado medidas: visando identificar os pontos de inviabilidade que levaram à situação deserta da Concorrência nº 04/2024; a possibilidade de incorporar mecanismos de equilíbrio econômico-financeiro no novo contrato, como a concessão de subsídio tarifário ou a alocação de receitas acessórias, para garantir o interesse dos operadores e a qualidade do serviço e a elaboração um novo Edital de Concorrência Pública ajustado e otimizado, estabelecendo um prazo máximo e prioritário para sua publicação, visando a contratação definitiva do novo concessionário.

A situação atual configura uma emergência real e concreta causada por um evento imprevisível (a licitação deserta) aliado a um desinteresse persistente do mercado.

Portanto, a nova contratação emergencial é a única alternativa viável e legal no momento para: evitar o colapso do Serviço, impedir a paralisação completa da prestação do transporte público essencial, e garantir o Tempo Hábil para Reestruturação assegurando a continuidade do atendimento, de forma restrita ao mínimo necessário, enquanto a Administração Municipal executa o plano de reestruturação acima detalhado para a realização da nova concorrência pública.

O risco de interrupção do serviço, essencial à população, justifica a nova contratação emergencial, nos



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

termos da legislação vigente, como medida excepcional de gestão e proteção do interesse público.

O Município tem como objetivo, por meio desta contratação, garantir a continuidade do serviço de transporte público coletivo.

Base legal: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21

Daiana Sousa dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE – SEMAT

Data: 07/11/2025

Dispensas de Licitações



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8928/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PERMISSÃO DA EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO NAS LINHAS: NOVA DIAS D'ÁVILA X ENTRONCAMENTO, CENTRO DE DIAS D'ÁVILA X NOVA PANEMA e EMBOAÇICA/SANTA HELENA/BIRIBEIRA I E II X ENTRONCAMENTO, MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA.

CONTRATADO: GRACILIANO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP

VALOR GLOBAL: Não haverá despesas correntes com a contratação com verba pública, haja vista que a remuneração do prestador de serviços ocorre mediante recebimento de tarifa paga pelos usuários do transporte. O valor da tarifa de transporte, definida em lei e reajustada através do Decreto Municipal nº 1.838/2023, em seus artigos 1º. O valor da tarifa de transporte coletivo para a região rural será de R\$ 7,00 (sete reais) e região Urbana será de R\$ 4,20 (Quatro reais e vinte centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de novembro de 2025

DAIANA SOUSA DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE- SEMAT